

**1. LAVRATURA**

TN/CSB/0235/2012

Local: Fortaleza -CE

Data: 27/06/12

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Engº Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

127-1-8

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Senador Sá

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0156/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0036/2012**

**CONSTATAÇÃO - C6**

PRAZO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇO

• Solicitou-se para checagem, amostra de 21 (vinte e uma) Ordens de Serviço executadas nos meses de dezembro/2011 e maio/2012 considerando os serviços mais solicitados, concluindo-se que 7 (sete) ordens de serviços não atenderam o prazo estabelecido para execução, resultando em 33,3% de não conformidade.

**Não Conformidade - 01.08**

NC6 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 35 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D6 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias